



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211215, de 30 de junho de 2021, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1100.19.122.085.2.900.0001.339092.0000.100	21.000,00
1011.0100.08.244.019.2.308.0002.339093.0000.100	26.012,00
2302.0600.10.301.157.2.690.0001.339093.0050.141	121.370,00
2302.3401.10.302.114.2.892.0004.339092.0000.102	150.000,00
2302.3401.10.304.028.2.829.0002.339030.0050.141	10.000,00
2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449093.0000.100	531.000,00
2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449039.0000.177	200.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1100.19.122.085.2.900.0001.339049.0000.100	21.000,00
---	-----------



1011.0100.08.244.019.2.308.0002.339039.0000.100	26.012,00
2302.0600.10.301.157.2.690.0001.339039.0050.141	121.370,00
2302.3401.10.302.114.2.892.0004.339039.0000.102	150.000,00
2302.3401.10.304.028.2.829.0002.339092.0050.141	10.000,00
2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.0000.100	531.000,00
2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449051.0000.177	200.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão